



### PORTARIA Nº 003/2022/DOCAS-PB

## Cabedelo/PB, 07 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, aínda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:** 

Designar, Bárbara Priscila Lira de Paiva Dantas, Mat. 390 para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
.N° (001./2021.	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale alimentação magnético, ou tecnología similar em pfv, equipado com microspocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, para atender às necessidades da Companhía Docas da Paraíba — DOCAS/PB.	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 02.959.392/0001-46

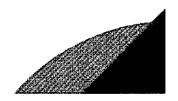
Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua exectição obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estádo.

Gilmara Pereira Temóteo

**Diretora Presidente** 

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro - Cabedelo/PB CEP: 58100-100 Tel.; (83) 3250-3010







REVISÃO DE PENSÃO



n° 30.609, de 25 de agosto de 2009, e em observância do Artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93.

- MAJ PM, matr. 531.083-1, LUCIANO ADONIAS BARBOSA – Presidente;

- 1° SGT PM, matr. 520.561-1, SÉRGIO STEPHENSON BARBOSA DE LIMA –

Vice-Presidente;

- CB PM, matr. 521.920-5, DANIEL RODRIGO BARRETO NOGUEIRA Suplente;
- CB PM, matr. 526.513-4, MANOEL CARLOS DA SILVA JÚNIOR Membro; SD PM, matr. 530.558-6, DAMIÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR Membro;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tera um prazo de 01 (um) ano.



## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 003/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 07 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Bárbara Priscila Lira de Paiva Dantas, Mat. 390 para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 001/2021	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação magnético, os tecnologia similar em pfv. equipado com microprocessador com chip eletônico de segurança, com recargas mensais, para atender ás necessidades da Companhia Docus da Paraiba – DOCAS/PII.	

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial

do Estado.

Gilmara Pereira Temáteo Diretora Presidente

# Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 003/2022

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2022.

A Diretora Presidente da Empresa Paralbana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

1) Constituir a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, com a finalidade de avaliar móveis, utensílios e equipamentos em desuso, da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR.

Presidente

bela Magna Pereira de Melo Moura

Membro

995.721-9 900.076-3

Maria Aparecida Silva de Andrade Alfredo Nobel Cortes de Araújo

2) Esta Comissão terá a duração até 31 de dezembro de 2022 contados a partir da data de sua publicação.

PBPrev - Paraíba Previdência

> GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA-A-Nº, 022

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005437-21. RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servi-

dor JOSÉ CARLOS FLORENCIO DE LIRA, no cargo de Vigilante, matrícula nº 88.765-0, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 4°, caput 1, II, III, IV e V, §§ 2° e 3° da ECF n° 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1° e 2° da ECE n° 46/2020. João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 01163

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 004003-21. RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SIMONE DANTAS PROCÓPIO, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matricula nº 141.111-0, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6°, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2021. JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/N° 009-2022

01

5260-21

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):\_

> MARIA IOLANDA RIBEIRO DE ALMEIDA João Pessoa 12 de janeiro de 2022

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI Presidente da PBPREV